

---

 ANNO DE 1774.

**E**u ElRei. Faço saber aos que este Alvará virem: Que o Ministró Provincial, e Definitório dos Religiosos da Terceira Ordem da Penitencia Me representou, que desejando promover na sua Congregação aquelles bons estudos, com que se adquirem as luzes da verdadeira Sciencia, e da mais solida Doutrina, considerára: Que para conseguir este utilissimo fim, não havia meio mais proporcionado do que o estabelecimento do Methodo, ou Plano dos Estudos, que Me apresentava, ordenado para o uso dos Religiosos seus subditos: Supplicando-Me fosse Eu servido munir com a Minha Real Authoridade, e Approvação o referido Plano, para ter a sua devida, e completa observancia. E porque, precedendo as informações necessarias, Me constou, que o sobredito Methodo, ou Plano dos Estudos, não só não contém cousa alguma, que se opponha ao serviço de Deos, e Meu; mas que pelo contrario sera muito util á Igreja, e ao Bem Commum do Reino: Hei por bem, e Me praz approva-lo, e confirma-lo, assim como baixa, numerado, e encerrado por Clemente Isidoro Brandão, Official Maior da Secretaria de Estado dos Negocios do Reino: Mandando que se compra, e observe, como nelle se contém: E que este Alvará para esse effeito valha como Carta passada pela Chancellaria, ainda que por ella não ha de passar; e que o seu effeito haja de durar mais de hum, e muitos annos sem embargo das Ordenações, que o contrario determinão. Dado no Palacio de Nossa Se-

## SUPPLEMENTO

nhora da Ajuda em tres de Janeiro do mil setecentos setenta e quatro.  
— Rei. — Marquez de Pombal.

*Registado na Secretaria de Estado dos Negocios do Reino no Liv. da Restauração dos Estudos das Escolas Menores; e impresso com o Methodo e Plano seguinte na Imprensa Regia.*

### **METHODO PARA OS ESTUDOS DA TERCEIRA ORDEM** *da Penitencia, de que tracta o Alvará acima.*

#### CAPITULO I.

##### *Do Curso Filosofico.*

1 **A** duração do Curso Filosofico será de tres annos; porque sendo dirigido a habilitar os Estudantes para as Sciencias Theologicas, carecem aquelles de mais exercicios, e de mais tempo para estudarem as Materias da Ontologia, Psychologia, e Pneumatologia, em que deve haver maiores applicações; na consideração com tudo: De que a Logica no tempo presente se acha universal, e plausivelmente repurgada de muitas superfluidades, e reduzida ao que he essencial: E que da Physica basta que se aprendão em os nossos Claustros as noções precisas, para que não sejam hospedes os Religiosos no Mando Physico; e dellas usem com idéa clara, quando combinarem com as questões Theologicas, e Lugares da Sagrada Escritura.

##### *Primeiro Anno.*

2 Historia da Filosofia: Logica: Critica: Hermeneutica: Princípios de Geometria, quanto baste a saber-se deduzir, e demonstrar algumas Proposições por outras.

##### *Segundo Anno.*

3 Physica geral, e particular: Computo Ecclesiastico.

##### *Terceiro Anno.*

4 Metaphysica: Ethica: Princípios de Direito Natural: do das Gen-

tes: e do Publico, quanto baste a saberem os Estudantes conhecer as obrigações, e officios dos Homens.

5 No Primeiro, e Terceiro Anno não de durar as Instrucções na Aula da Filosofia pelo espaço de tres horas cada dia, das quatro que costumão durar as Lições das outras Aulas: Sendo huma das tres horas para Conferencia; e as duas para Lições. No Segundo Anno bastará que durem pelo espaço de duas horas: huma dellas para Conferencia; e outra para Lições. A hora, que sobeja em cada hum dia do Primeiro, e Terceiro Anno; e as duas horas no Segundo Anno, se hão de aproveitar nas Aulas de Rhetorica, ou do Grego, ou das Linguas Orientaes; com o fim: De que os Estudantes, que acabarão, ou estiverão iniciados naquelles Estudos, ao tempo da aberturã do Curso Philosophico, fiquem conservando alguma applicação para se aperfeiçoarem, e adquirirem maiores luzes em tempo opportuno; ao que dá lugar o Estudo Philosophico, que admite mais alguma distracção, do que o Theologico. Aos Superiores pertence a determinação das Aulas, em que mais carecerem de se exercitar os Estudantes, conforme a instrucção, com que entram no Curso Philosophico.

## CAPITULO II.

### *Do Curso Theologico.*

1 **H**a de durar o Curso Theologico pelo espaço de tres Annos: Havendo nove mezes de exercicio em cada hum Anno, e quatro horas cada dia: Reservando-se o decimo mez, e primeiro de Férias para os Exâmes do que se estudou em todo o Anno.

2 Serão tres as Cadeiras, a saber: Primeira, da Sagrada Escritura: Segunda, da Theologia: Terceira, da História Ecclesiastica.

### *SAGRADA ESCRITURA.*

#### *Primeiro Anno.*

3 Prológomenos da Sagrada Escritura. Além das Questões geraes, que elles envolvem sobre a Authenticidade: Numero dos Livros da mesma Sagrada Escritura: Textos originaes: Versões: Sentidos, e cousas semelhantes, se dará a Noticia summaria do conteúdo em cada hum dos Livros, e dos seus Escriitores. No fim se explicará a Hermeneutica Sacra.

#### *Segundo Anno.*

4 Explicação Analytica de trinta Textos graves, escolhidos do Antigo Testamento, os quaes se explicarão pela *Vuljata*, depois da inter-

pretação dos Textos Hebraico, Arabigo, e Grego: com obrigação indispensavel de serem conferidos com as explicações dos Santos Padres, que os expuzerão, applicados ás Regras Hermeneuticas, não parando no Sentido Grammatical: E combinando os mesmos Textos com as Questões da Theologia Dogmatica, e Historia, assim Sagrada, como Profana, a que elles disserem respeito.

*Terceiro Anno.*

5 O mesmo sobre trinta Textos graves do Testamento Novo.

*THEOLOGIA.*

*Primeiro Anno.*

6 Lugares Theologicos, excepto os da Escritura, e Concilios, que se aprendem nas Aulas da Escritura, e da Historia Ecclesiastica.

*As Partes da Theologia Symbolica.*

Sobre as Palavras: *Credo in Deum*: da Essencia, e Perfeições Divinas.

Sobre as Palavras do Symbolo: *Patrem Omnipotentem*: da Trindade Santissima.

E sobre as Palavras do mesmo Symbolo: *Creatorem Cœli; & Terræ*: da Creação dos Anjos, do Mundo, e do Homem.

*Segundo Anno.*

7 Os Pontos sobre as Palavras do Symbolo: *Et in Jesum Christum, &c*: dos Mystérios de Christo: da Religiao Revelada: da Religião Christã: das Profecias, e Milagres em geral; e dos de Christo em particular.

Os Pontos, que combinão com os Mystérios de Christo, e formão a Theologia Mystica. isto he, dos Peccados, Victos, e Virtudes: da Graça, Merito, e Justificação.

Sobre as Palavras do Symbolo: *Inde venturus est, &c.*: do Juizo Universal, Inferno, Purgatorio, Indulgencias, Bemaventurança.

*Terceiro Anno.*

- 8 Os Pontos da Theologia Sacramentaria Dogmatica, e da Liturgia.

*HISTORIA ECCLESIASTICA.*

*Primeiro Anno*

- 9 Regras da Diplomatica: Hermeneutica da Historia: Primeiros seis Seculos da Igreja.

*Segundo Anno:*

- 10 Segundos seis Seculos.

*Terceiro Anno.*

- 11 Os ultimos seis Seculos.

CAPITULO III.

*Da Theologia Moral, e outras Disposições.*

*Hum Anno.*

1 No primeiro anno de cada Triennio lerá este Professor aos Estudantes, que tiverem acabado o Sexennio de Filosofia, e Theologia. Suppondo aos Estudantes instruidos, pela Ethica, e pela Theologia, nas Fontes da Doutrina; no conhecimento das Leis em commum; da Consciencia, e dos Estados da Natureza humana, explicará o Mestre de Moral os Estados, e Officios do homem em particular: o Decalogo, e Sacramentos moralmente.

2 Esta distribuição comprehende as Materias, que os Estatutos da Universidade mandão aprender; e quando de cada huma dellas se tratar, sera desempenhada esta obrigação com as erudições, que os referidos Estatutos determinão.

3 Os Professores devem fazer systema de que os Estudantes adqui-

rão, tanto da Theologia, como da Historia Ecclesiastica, e dos Prologomenos da Escritura, as especies substanciaes. Quanto aos Textos, que se mandão investigar, devem ficar entendidos com profundidade, de sorte que pelos exercicios, que sobre elles fizerem, aprendão, e se custumem os Estudantes a examinar solidamente a Sagrada Escritura.

4 Do mesmo modo, não bastando a acquisição das noções substanciaes de todas as Materias, e devendo os Estudantes aprender o modo de profandar as Questões com maior extensão de Doutrina, e com repetidos exercicios: E não sendo possível fazer-se isto em todas as Materias, escolherá no principio do Anno, cada hum dos Professores de Theologia, e de Historia Ecclesiastica, das Materias, que serão obrigados a explicar nelle, huma, sobre que se trabalhe com mais diligencia, o que farão os mesmos Professores em tempos distintos para melhor se comprehenderem.

5 Dest: modo, além das noções substanciaes de todas as Materias, ficão os Estudantes conhecendo solidamente tres das mesmas Materias, tanto de Theologia, como de Historia Ecclesiastica, para fazerem no decurso dos seus estudos progressos solidos, e não superficiaes.

6 Não se contentará que os Estudantes usem de outros Livros mais, que das *Summas* destinadas para as Aulas. Porém a respeito das Materias, que os Professores escolherão para os exercicios, e para serem estudadas com maior penetração, poderão, e deverão ler os Estudantes dous, ou tres differentes Authores, proprios, e accomodados para se fazerem senhores das Questões; com tanto que sejam approvados pelo Conselho, com licença expressã do Prövincial; e sendo ajustados ás capacidades, e adiantamentos dos mesmos Estudantes Theologos: Havendo sempre respeito a que não se lhes deve dar fomento de distracção, com que se alienem de saber com methodo, e precisão de idéas; o que aconteceria, se lhes fo se permittido vagar por diversos Escritos: Não se devendo por outra parte pôr obice aos Estudantes, que merecerem o facilitar-se-lhes maior progresso.

7 E porque as Questões Theologicas consistão de termos technicos, e facultativos, para se explicarem, e serem bem entendidas, serão os Professores muito diligentes em instruir nelles os Estudantes, para ficarem conhecendo os Fundamentos das Questões, e as soluções aos argumentos, e ás instancias, que se fazem contra os mesmos Mystérios: Sendo esta Disposição conforme ao que se manda nos Estatutos da Universidade no Livro Primeiro, Titulo Quarto, Capitulo Quinto, Numero Setimo.

8 Sendo o Direito Canonico huma das cousas, em que devem ser instruidos os Theologos, será este estudo cultivado nos mesmos termos, que Sua Magestade determina para os mesmos Theologos no Livro Primeiro dos Estatutos da Universidade, Titulo Terceiro, Capitulo Setimo, Paragrafo Setimo. E assim como Sua Magestade manda fazer este estudo no quarto Anno, também se deve fazer pelos nossos Estudantes no terceiro Anno, depois de se tratar dos Sacramentos; e será feito, como se determina no sobredito Paragrafo Setimo até ao Paragrafo Decimotercero. Ficando com estas Instrucções conhecendo os Estudantes a Disciplina Canonica, sem que se embaracem com as Questões do Foro. E quando não seja sufficiente o tempo do terceiro Anno lectivo, poderão empregar huma hora cada dia de estudo nos dous primeiros mezes, dos três feriados, para saberem huma Doutrina, em

que basta que fiquem iniciados, para depois no seu particular adiantarem os seus conhecimentos.

9. Com estes arbitrios fição os Estudantes não sómente iniciados nas Materias, mas também adiantados nas Questões, em que trabalharão mais de pensado, e dispostos a se formarem em outras Materias, entregues ao seu estudo particular.

10. A respeito da Theologia Moral, como ha frequencia na Communiidade de tratar as Materias daquella, em tempos distinctos das Aulas, pelo uso de Conferencias Ordinarias, e outras de maior apparatus, chamadas *Conferencias Ecclesiasticas*; basta que sobre o estudo Theologico triennial adquirão os Estudantes na Aula pelo espaço de hum Anno as noções daquella Faculdade Moral; e deste estudo só podem ficar exceptuados aquelles Estudantes, que pelos seus talentos, acabado o Curso Theologico, passarem a Professores, ou Substitutos.

11. Pelo que pertence ao Tempo, e Regulamento das Aulas: Economia das Applicações: Horas de Estudo; e cousas semelhantes, se observará o que se acha disposto no Plano dos Estudos da Provincia, approvado por Sua Magestade pelo seu Alvará de tres de Junho de mil setecentas sessenta e nove, e as Disposições são conformes ao que se determina em os Estatutos da Universidade de Coimbra.



**E**lRei Meu Senhor tendo consideração á grande differença que tem havido no estado do Commercio destes Reinos, e seus Dominios, depois que pelas suas Regias, e providentes Leis o fez common, sem derogação a toda a sua Nobreza, elevando a ella os Commerciantes mais notaveis, entre os quaes se distinguem muito, os que costumão rematar, e administrar o amplo, e fructuoso Contracto do Tabaco: He servido, que nas occasiões em que todos, ou qualquer dos Contractadores Geraes do referido genero forem á Junta, ou chamados, ou porem nella que representar, sejam recebidos com assento nos bancos dos Deputados da mesma Junta, depois dos mais modernos delles. O que V. S. fará presente na mesma Junta, para que assim se execute. Deos Guarde a V. S. Paço 4 de Janeiro de 1774. — Marquez de Pombal. — Senhor José da Costa Ribeiro.

*Na Collec. do Des. Gamba.*



**E**u ElRei. Faço saber aos que este Alvará com força de Lei virem, que devendo todas as Leis Politicas, Civis, e Economicas ser sempre accommodadas, não só aos lugares, mas também aos tempos: Costumando as alterações delle deversificar de sorte as circumstancias, que as mesmas Constituições mais Santas, e mais uteis nos seus primeiros estabelecimentos, vem a fazer-se pelo decurso dos annos tão impraticaveis, como he natural em todas as cousas humanas, nas quaes não